

# **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS) DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E INFORMÁTICA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS - 2024**

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, Dr. Aloysio Cavalcanti Lima, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução nº 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, e 00014/2015 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de 09 de setembro de 2015, torna pública a todos os interessado(a)s a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e Informática, a ser conduzido pelas Comissões instituídas pela Portaria nº 71/2024, na forma estabelecida por este Edital.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva de estágio não-obrigatório na Sede da Seção Judiciária de Alagoas (Maceió) e nas Subseções Judiciárias de Arapiraca, União dos Palmares e Santana do Ipanema.

## **2 - DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

2.1. Fica assegurado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a vigência do processo seletivo, observadas a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas. Essas vagas serão preenchidas de acordo com as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da legislação aplicável.

2.1.1 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.3. Os (as) candidatos (as) com deficiência deverão apresentar, juntamente com a documentação exigida, laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua convocação, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa provável da deficiência, cujo

desatendimento implicará na sua desclassificação automática como candidato (a) não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

### **3. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS (AS)**

3.1. Fica assegurado aos (às) candidatos (as) negros (as) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a vigência do processo seletivo para estagiário (a), nos termos da Resolução CNJ nº 336/2020.

3.1.1. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.2. O (A) candidato (a) que concorrer às vagas reservadas aos negros (as) deverá declarar essa condição no período da inscrição, realizando o envio da autodeclaração para o e-mail [inscricoes@jfal.jus.br](mailto:inscricoes@jfal.jus.br), sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.3. A autodeclaração será feita mediante preenchimento de formulário constante no anexo VI.

3.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo (a) candidato(a) no ato de inscrição no processo seletivo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil, e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.5. Os (as) candidatos (as) autodeclarantes negro (a), após a homologação do resultado do processo seletivo, passarão pela comissão de heteroidentificação, para verificação da veracidade de suas declarações, que levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia (características observáveis de uma população) do candidato(a).

### **4 - DAS MODALIDADES LEGAIS DE ESTÁGIO**

4.1. Considera-se estágio obrigatório aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga-horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

4.2. Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga-horária regular e obrigatória.

### **5 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DO ESTÁGIO.**

5.1. A contratação só será efetivada se o (a) candidato (a) aprovado (a), quando da assinatura do Termo de Compromisso, estiver devidamente matriculado (a) a partir do

3º (terceiro) período do curso ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão do curso.

5.2. O (a) estudante aprovado (a) no processo seletivo, no momento de sua convocação para o estágio, que não atender as exigências do item acima deste edital, poderá requerer o reposicionamento para o final da lista de classificados, conforme Art. 6º, §6º da Resolução nº 14/2015-TRF5.

5.3. Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o (a) estudante que estiver matriculado (a) a partir do 3º (terceiro) período do curso e comprovar tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão, conforme art. 6º, §º 4º da Resolução nº 14/2015-TRF5.

5.4. A manutenção do estágio está condicionada à devolução do Termo de Compromisso devidamente assinado pela Instituição de Ensino Superior, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do respectivo Termo a (o) estagiário (a) pela Seção de Treinamento e Desenvolvimento.

5.5. Mediante assinatura do Termo de Compromisso, o (a) estagiário (a) obrigará-se a cumprir as normas disciplinares de trabalho estabelecidas pela Seção Judiciária de Alagoas.

5.6. A lotação do (a) estagiário (a) será definida pela disponibilização de vagas nas diversas unidades com base no interesse da Administração.

5.7. Conforme previsto no art. 21 e 22 da Resolução nº. 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, é **vedada** a contratação de estagiário (a):

5.7.1 que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado (a) ou sociedade de advogados (as) que atuarem em processos na Justiça Federal;

5.7.2. para servir como subordinado (a) a magistrado (a) ou a servidor (a) investido (a) em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5.7.3. que possua vínculo de estágio com outro órgão ou instituição, de quaisquer dos Poderes e entes federativos, suas autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista e suas subsidiárias, independentemente de haver compatibilidade de horário e da forma, meio ou local de desenvolvimento das atividades do estágio.

5.8. O (A) estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados pelos itens acima, conforme modelo constante do Anexo da Resolução nº 00014, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

5.9. O (A) estudante deverá assinar declaração de não-incidência na vedação do subitem 5.7.3, na forma da Resolução nº 00014, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

5.10. A inobservância das vedações previstas no item 5.7, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se referem os subitens 5.7.1 e 5.7.3 acarretarão o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário (a).

5.11. Nos termos do art. 22 da Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, não poderá realizar estágio remunerado (não-obrigatório) na Seção Judiciária de Alagoas:

5.11.1. O (A) ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

5.11.2. O (A) militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

5.11.3. O (A) servidor (a) do Ministério Público.

## **6 - DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO**

6.1. O estágio terá duração de um ano, prorrogável por mais um ano, a critério exclusivo do (a) titular da unidade a que estiver vinculado (a) o (a) estagiário (a), por manifestação escrita ao Diretor do Foro, desde que o (a) estudante tenha obtido desempenho satisfatório na avaliação de desempenho à qual será submetido.

## **7 - DA JORNADA SEMANAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

7.1. O (a) estagiário (a) cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Seção Judiciária de Alagoas e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

## **8 - DA REMUNERAÇÃO**

8.1. A JUSTIÇA FEDERAL concederá ao (a) estagiário (a), de acordo com a frequência e a título de bolsa de estágio, auxílio financeiro correspondente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), além do auxílio-transporte no valor diário de R\$ 12,00 (doze reais), valores fixados em Ato específico pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e pelo Diretor do Foro da Justiça Federal em Alagoas.

8.2. Será devido ao (a) estagiário (a) o auxílio-transporte previsto no Ato nº 66/2022, publicado em 04/03/2022, da Presidência do Tribunal Regional da 5ª Região.

8.3. O auxílio-transporte será pago no mês subsequente ao da realização do estágio, descontados os valores correspondentes aos dias de ausência do estagiário (a), justificada ou não.

8.4. O auxílio-transporte não será devido no período de recesso do estudante, recesso forense, nos feriados e nem nas demais ausências, justificadas ou não.

8.5. De acordo com o art. 9º, IV, da Lei 11.788/08, c/c o art. 9º da Resolução nº 208/2012- CJF e art. 13 da Resolução nº 14/2015-TRF5, o ESTUDANTE fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da JUSTIÇA FEDERAL.

8.6. O (A) estagiário (a) terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano.

8.7. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período coincidente com o período de férias escolares, devendo ser previamente acordado entre estagiário (a) e supervisor (a) e registrado na frequência mensal do estagiário(a).

## **9 - DAS INSCRIÇÕES**

9.1. As inscrições serão realizadas no período indicado no Anexo II deste Edital. No prazo, o (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site da Seção Judiciária de Alagoas ([www.jfal.jus.br](http://www.jfal.jus.br)), fazendo opção pelo local onde concorrerá à vaga.

9.2. Para confirmação da inscrição, o (a) candidato (a) deverá encaminhar, **até o último dia e horário previstos neste edital**, para o e-mail [inscricoes@jfal.jus.br](mailto:inscricoes@jfal.jus.br), uma via da ficha de inscrição gerada no sistema de inscrição, uma cópia do RG ou CNH, uma foto e o histórico da Universidade ou Faculdade atualizado.

9.3. O (A) candidato (a) com deficiência deverá declarar sua condição, quando da inscrição, especificando-a na ficha de inscrição.

9.4. Caso o (a) candidato (a) com deficiência ou com necessidades especiais necessite de prova e/ou condição especial para realização das provas, deverá solicitar formalmente à Comissão do Processo Seletivo, até o final do período de pré-inscrição.

9.5. O (a) candidato (a) negro (a) deverá declarar sua condição, quando da inscrição, especificando no formulário constante no anexo VI.

9.6. O (a) candidato (a) que não confirmar a inscrição até o último dia previsto no Anexo II será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **10- DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO**

10.1 O estágio terá duração de um ano, prorrogável por mais um ano, a critério exclusivo do (a) titular da unidade a que estiver vinculado o (a) estagiário (a), por manifestação escrita ao Diretor do Foro.

10.2. O período máximo de estágio será de 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de pessoa com deficiência, consoante o art. 11 da Lei nº 11788/2008 c/c o art. 7º, *caput* e parágrafo único da Resolução nº 14/2015-TRF5.

## **11 - DA JORNADA SEMANAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

11.1. O (A) estagiário (a) cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Seção Judiciária de Alagoas e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

## **12 - DO PROCESSO SELETIVO, DAS PROVAS, DA CORREÇÃO E DAS NOTAS**

12.1. A seleção constará de duas fases, a primeira com uma prova escrita e a segunda com uma entrevista, sendo eliminado o (a) candidato (a) que não comparecer a qualquer uma delas.

12.1.1. Além da entrevista, os (as) candidatos (as) inscritos (as) na vaga de estágio em Ciências Contábeis e Administração farão um teste prático de Excel, conforme item 12.7.1.

12.2. A prova escrita consistirá de prova seletiva de múltipla escolha, onde o (a) candidato (a) responderá a 30 (trinta) questões objetivas, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) correta, cada uma valendo 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos e uma questão discursiva valendo 10 (dez) pontos.

12.3. O tempo previsto para a realização das provas escritas (objetivas e subjetivas) será de 04 (quatro) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato (a) da sala de prova.

12.4. A apuração da classificação observará o critério de maior pontuação.

12.5. Os (As) 20 (vinte) candidatos (as) melhores classificados na 1ª (primeira) fase, concorrentes às vagas a serem preenchidas em Maceió, e que somarem na prova objetiva e discursiva pelo menos 15 (quinze) pontos, participarão da segunda fase. Os (As) candidatos (as) empatados (as) no último grau de classificação (vigésima colocação) serão admitidos (as) à segunda fase, ainda que ultrapassado o limite previsto neste item.

12.6. Os 10 (dez) candidatos (as) melhores classificados na primeira fase, concorrentes às vagas a serem preenchidas nas Subseções, e que somarem na prova objetiva e discursiva pelo menos 15 (quinze) pontos, participarão da segunda fase. Os (As) candidatos (as) empatados (as) no último grau de classificação (décima colocação) serão admitidos (as) à segunda fase, ainda que ultrapassado o limite previsto neste item.

12.7. A segunda fase consistirá de entrevista, onde os (as) candidatos (as) serão inquiridos pela comissão examinadora sobre sua aptidão para o estágio e para a matéria indicada no programa.

12.7.1. No dia da entrevista, os candidatos (as) inscritos (as) na vaga de estágio em Ciências Contábeis e Administração farão um teste prático de Excel, com duração de 20 minutos, que consistirá na elaboração de uma planilha e equivalerá a 50% da nota da segunda fase.

12.7.1.1. Os candidatos (as) inscritos (as) na vaga de estágio em Ciências Contábeis e Administração terão suas notas da segunda fase divididas da seguinte forma: 5 (cinco) pontos serão atribuídos à entrevista e 5 (cinco) pontos ao teste prático de Excel. Serão considerados (as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem 6 (seis) pontos ou mais.

12.8. Os candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de estágio em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e Informática terão suas entrevistas avaliadas em até 10 (dez) pontos. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem 6 (seis) pontos ou mais.

12.9. A nota final corresponderá à média ponderada do total de pontos obtidos pelo candidato (a) nas duas fases, somados e divididos por 05 (cinco).

12.10. Em caso de empate na nota final terá preferência o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota na segunda fase. Persistindo o empate, dar-se-á primazia à maior nota obtida na primeira fase.

12.11. Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) que esteja no período mais avançado.

12.12. Ainda persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais velho (a).

### **13- DAS CONDIÇÕES PARA O (A) CANDIDATO (A) REALIZAR A PROVA**

13.1. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer ao local das provas e da entrevista com a antecedência de 60 (sessenta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta e para quem fizer prova na cidade de Maceió, será necessário também trazer uma prancheta.

13.2. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

13.3. Não será permitida a utilização, no local das provas, de armas, nem de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, relógio, câmeras fotográficas, tablets, smartphones, gravadores etc.).

13.4. Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o (a) candidato (a) que:

13.4.1. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

13.4.2. for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

13.4.3. utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, relógio, gravador, receptor ou *paggers*, ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);

13.4.4. faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos (as) examinadores (as), seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos (as);

13.4.5. recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo;

13.4.6. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.4.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.5. Acarretará a eliminação do (a) candidato (a) do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das regras para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros atos normativos relativos ao concurso, nos comunicados ou nas instruções constantes em cada prova.

## **14 - DO RESULTADO**

14.1. Os resultados das provas e dos recursos serão divulgados pela Internet no site <https://www.jfal.jus.br/concursos/estagiarios/>.

## **15 - DOS RECURSOS**

15.1. Do resultado das provas caberá recurso para a Comissão Examinadora, no prazo de dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado.

15.2. A petição de recurso, necessariamente escrita, deverá preencher os seguintes requisitos:

15.2.1. folhas separadas para questões diferentes;

15.2.2. indicação da questão objeto do recurso;

15.2.3. argumentação lógica e fundada;

15.2.4. nome completo e a assinatura do (a) candidato (a).

15.3. Se o provimento do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido. Neste caso, as provas serão revisadas após julgamento dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.4. Os recursos deverão ser interpostos para o e-mail [inscricoes@jfal.jus.br](mailto:inscricoes@jfal.jus.br)

## **16 - DA CONVOCAÇÃO**

16.1. Conforme previsto na Resolução nº. 00014/2015, do Tribunal Regional da 5ª Região, o (a) candidato (a) será convocado (a) por edital e via e-mail, após a respectiva convocação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do email e publicação do edital para confirmar a aceitação e 3 (três) dias úteis para apresentar toda a documentação solicitada. Não cumprindo o prazo estabelecido, o (a) candidato (a) perderá o direito à vaga, salvo se devidamente justificado por motivo de força maior. As convocações seguintes obedecerão ao mesmo prazo.

16.2. As instituições de ensino superior assinarão convênio com a Justiça Federal, conforme o caso, no qual serão expressas as normas que regulamentarão o estágio.

## **17- DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá manter atualizados os seus dados cadastrais nesta Seccional.

17.2. Se o descumprimento deste artigo impedir ou dificultar contato da Justiça Federal com o (a) candidato (a), este (a) passará para o final da lista de classificação. Persistindo a situação, será desclassificado (a).

17.3. O (A) estagiário (a), nos termos do art. 3º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, não terá vínculo empregatício com esta Seção Judiciária.

17.4 O prazo de validade da seleção será de um ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

17.5. As datas propostas no calendário adiante anunciado, a critério da Comissão do Concurso, podem ser alteradas mediante ato próprio, devidamente divulgado.

17.6. A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas constantes neste Edital.

17.7. Os (As) candidatos (as) somente serão considerados (as) aprovados (as), classificados (as) e, conseqüentemente, convocados (as), nos estritos termos dos critérios ordinários e originariamente constantes do presente Edital, de modo que, sob hipótese ou pretexto algum, haverá ulterior aditamento editalício ou edição de quaisquer outros atos administrativos, seja de que natureza for, tendente ou capaz de gerar alteração ou modificação dos atuais critérios de seleção, aprovação, classificação e convocação, devendo a ulterior e eventual carência ser atendida, única e exclusivamente, por intermédio de outro e novel processo seletivo.

17.8. Não se aplica o disposto no item acima às eventuais alterações e modificações feitas antes de realizada a primeira fase, desde que às mesmas seja dada ampla divulgação, reabrindo-se o prazo para inscrição no certame

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora durante o período de realização do certame até a homologação do resultado final e, após, pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas.

## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **ADMINISTRAÇÃO**

1. Noções básicas de licitação, dispensas de licitação e contratos administrativos (Lei 14.133/2021 e 10.520/2002, Resoluções CJF 437/2022 e CJF 232/2023)

2. Noções Gerais de Planejamento Orçamentário. 2.1. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). 2.2. Lei Orçamentária Anual (LOA). 2.3. Plano Plurianual (PPA). 2.4. Contratações Públicas no Poder Judiciário (Resolução CNJ N° 347/2020).

3. Almoxarifado e Patrimônio. 3.1. Gestão de bens de consumo e permanente. 3.2. Inventário de bens de consumo e permanentes. 3.3. Resolução CJF N° 462/2017

4. Noções de Gestão de Pessoas: 4.1. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 4.2. Competência interpessoal. 4.3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais (Lei n° 8.112/1990). Direitos e vantagens. Direito de Petição. Deveres. Proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. 4.4. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. 4.5. Código de Conduta dos servidores da Justiça Federal (Resolução n° 147/2011, do Conselho da Justiça Federal); 4.6 Política de Gestão de Pessoas da Justiça Federal (Resolução CJF n. 759, de 26 de abril de 2022); Plano Estratégico de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 5ª Região - PEGP-JF5 para o período 2023-2026. (Resolução Pleno n. 4, de 28 de maio de 2021).

5. Noções de Planejamento Estratégico, de Gerenciamento de Projetos e de Processos e de Sustentabilidade. 5.1. Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário. (Resolução CNJ N° 347/2020). 5.2. Política de Sustentabilidade da Justiça Federal (Resolução CJF N° 709/2021). 5.3. Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ N° 400/2021). 5.4. Gestão de Risco (Resolução CJF N° 798/2022).

6. Noções de Informática: 6.1. Ambiente Microsoft Office: modos de utilização e conceitos de editores de texto, planilhas e apresentações; Noções básicas do Word, Excel e Powerpoint. 6.2. Noções sobre o Zoom e o Google Meet: agendamento de reunião, abertura de sala, compartilhamento de tela chat e demais recursos. 6.3. Buscas em browsers, principalmente no Google Chrome, Edge e Firefox.

## **INFORMÁTICA:**

1. Noções de Protocolos: ARP, RARP, TCP, UDP, SNMP, DHCP, DNS, SSH, HTTPS, OAuth2 e OIDC;
2. Noções de Sistemas Operacionais: Linux;
3. Noções de Infraestrutura: Firewall, Wireless, Proxy Reverso, Web Application Firewall (WAF)
4. Noções de Desenvolvimento de Software: Conceitos de programação, estrutura de dados, algoritmos, estruturas de seleção e repetição, HTML, CSS, API Restful, Mensageria, Webhook, JSON, Git;
5. Linguagens de Programação: Javascript, Typescript, Java e Go;
6. Noções de Banco de Dados: Modelo Entidade Relacionamento, SQL e PostgreSQL;
7. Qualidade de Software: Restrições e atributos de qualidade, Testes de software, Análise estática e dinâmica de software;
8. Noções de DevOps: conceitos e princípios, Integração Contínua e Entrega Contínua (CI/CD);
9. Noções de Containers Docker;

## **ARQUITETURA E URBANISMO:**

1. Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo: conhecimento, competências e práticas profissionais associadas; Noções de Desenho Urbano; Legislação profissional 2. Paisagismo: 2.1. Desenho técnico de paisagismo; 2.2. Agenciamento de espaços, noções de materiais e vegetação; 3. Arquitetura analítica: estudo da edificação considerando a estrutura espacial como sistema integrador dos subsistemas físicos (elementos de arquitetura, redes, estruturas) e tendo esses subsistemas vinculados ao uso (forma/função), ao desempenho (níveis de conforto, integração); 4. Conforto ambiental: introdução, conceitos, classificações e possibilidades de abordagens teórico-práticas aplicadas à Arquitetura e ao Urbanismo; 4.1. Noções básicas de conforto térmico, luminotécnica e acústica; 4.2. Eficiência energética e Arquitetura bioclimática; 4.3. Sustentabilidade nas edificações; 5. Desenho Arquitetônico: 5.1. Proporção e Escala, 5.2. Planta de Situação, Planta de Locação, Planta de Coberta, Planta Baixa, Cortes, Fachadas; 5.3. Circulação vertical; 5.4. Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos – requisitos - NBR 6492/2021 e suas atualizações; 5.5.

Detalhes arquitetônicos construtivos e de mobiliário; **5.6.** Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos – Partes 1, 2, 3 e 4 – NBR 16636/2017 e suas atualizações; **6.** Geometria gráfica 2D: resolução de problemas geométricos no plano, ligados a objetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos utilizando a linguagem e convenções do desenho técnico, conforme normas da ABNT vigentes e atualizadas; **7.** Geometria gráfica 3D: resolução de problemas geométricos no plano e no espaço, ligados a objetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, utilizando técnicas de perspectivas paralelas e cônicas; **8.** Arquitetura de interiores em espaços corporativos, **9.** Levantamento arquitetônico. **10.** Noções de Estruturas de Concreto - NBR 6118/2014 e suas atualizações. **11.** Informática aplicada: utilização da informática como instrumento de representação gráfica para elaboração de projetos de arquitetura, Estruturas, Elétrica, Hidráulica e Telefonia; **11.1.** Internet, *e-mail* como objetivo de pesquisa de materiais e repasse de informações e mensagens a fornecedores e contratados; **11.2.** Editores de texto, planilhas e apresentações digitais; **11.3.** Conhecimento e habilidade nos softwares de CAD, modelagem tridimensional e renderizações; **11.4:** Conhecimento e habilidade em software e sistema BIM – Building Information Modeling; **12.** Acessibilidade a edificações públicas, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - NBR 9050/2020 - ABNT e suas atualizações; **13.** Conhecimentos básicos de intervenção em prédios históricos **14.** Técnicas construtivas: **14.1.** Materiais de construção. **15.** Obras: **15.1.** Planejamento de obra. **15.2.** Noções de Orçamento de obra. **15.3.** Manual para contratação de projetos de Arquitetura e Engenharia destinados à execução de obras da Justiça Federal/2013. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/gestao-de-obras/contratacao-de-projetos/manual-para-contratacao-de-projetos.pdf>.

## **ENGENHARIA CIVIL:**

1. Planejamento (Fases do planejamento), orçamento de obras (Composição de custos unitários, BDI). Locação de obra; sondagens. 2. Instalações provisórias: Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 3. Fundações: Escoramentos; Estruturas de concreto; formas; armação. 4. Argamassas. 5. Instalações prediais. 6. Alvenarias. 7. Revestimentos. 8. Esquadrias. 9. Coberturas. 10. Pisos. 11. Pinturas (de revestimentos em argamassa, madeira, aço – tratamento de superfície e pintura). 12. Impermeabilização (Processos de impermeabilização e adequação do processo a cada situação). 13. Isolamento térmico. 14. Materiais de construção civil: Aglomerantes – gesso, cal, cimento Portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem, tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e vernizes; Recebimento e armazenamento de materiais. 15. Mecânica dos solos: Origem, formação e propriedades dos solos; índices físicos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; percolação nos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; fundações superficiais, fundações profundas. 16. Resistência dos materiais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em

estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. 17. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de vigas retangulares sob flexão. Dimensionamento de vigas T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Dimensionamento de lajes. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2014) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. 18. Instalações prediais (Procedimentos e materiais): Instalações elétricas (Baixa tensão). Instalações hidráulicas (Água fria, água quente, sistemas de combate a incêndio). Instalações de esgoto. Instalações de águas pluviais. Saneamento básico – tratamento de água e esgoto. Hidráulica aplicada e hidrologia. 19. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra; Norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 20. Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis. 21. Patologia das obras de engenharia civil (Estruturas de concreto armado, alvenarias, revestimentos). 22. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. 23. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e Sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção. 24. Manual de Contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia, instituído pela Resolução n. 339/2015 do Conselho da Justiça Federal-CJF (disponível em [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br)). 25. Manual de Práticas de Projetos, Construção e Manutenção da Secretaria de Estado da Administração Patrimônio (SEAP), disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-obras-publicas-edificacoes-praticas-da-seap-manuais>. 26. Informática: Domínio dos Programas AutoCAD, da AutoDesk; Microsoft Excel 2016 e Microsoft Word 2016.

## **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

1. Noções dos seguintes programas de informática: AUTOCAD - versão 2008 ou seguinte; REVIT – versão 2008 ou seguinte; MICROSOFT OFFICE - WORD, EXCEL, NAVIGADORES DE INTERNET; 2. Noções de elaboração de orçamento de serviços de engenharia, composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro, Curva ABC; Noções de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia civil; 3. Noções de elaboração de projeto de arquitetura e complementares - elétrica, hidro sanitário, cabeamento estruturado; 4. Instalações provisórias: canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; NR – 18 – Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção; NBR 12284:1991 (Áreas de vivência em canteiros de obras); 5. Noções básicas de construção; 6. Edificações, tecnologia das construções e estruturas de concreto armado – Norma NBR 6118:2023 (Projetos de estruturas de concreto); 7. Noções de segurança do trabalho; 8. Especificação de materiais, serviços e dimensionamento básico; 9. Instalações elétricas (baixa tensão) – NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão) e hidrosanitárias – NBR 5626:2020 (Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção); 10. Instalações de esgoto, instalações de drenagem de águas pluviais e saneamento básico – tratamento de água e esgoto – NBR 8160:1999 (Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e Execução); 11. Coberturas e impermeabilizações – NBR 9575:2010 (Impermeabilização – Seleção e projeto); 12. Manual de Contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia, instituído pela

Resolução n. 339/2015 do Conselho da Justiça Federal-CJF (disponível em [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br));

## **ANEXO II – CALENDÁRIO DO CONCURSO**

**INSCRIÇÕES:** 29/04 a 17/05/2024

**Realização da 1ª FASE:** 24/05/2024, às 8 horas.

(Duração: 4 horas).

**Divulgação do gabarito da 1ª FASE:** 27/05/2024

**Resultado da 1ª FASE:** 12/06/2024

**Recursos:** 13 e 14/06/2024

**Resultado definitivo da 1ª FASE:** 18/06/2024

**ENTREVISTA E TESTE PRÁTICO:** 20/06/2024 às 9 horas (Administração)

**ENTREVISTA:** 20/06/2024 às 14 horas (Engenharia Civil e Arquitetura)

**ENTREVISTA E TESTE PRÁTICO:** 21/06/2024, às 8 horas (Ciências Contábeis)

**ENTREVISTA:** 21/06/2024, às 14 horas (Informática)

**RESULTADO FINAL:** 26/06/2024.

## **ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

1) Para confirmação da inscrição, o (a) candidato (a) deverá encaminhar, **até o último dia e horário previstos neste edital**, para o e-mail [inscricoes@jfal.jus.br](mailto:inscricoes@jfal.jus.br), uma via da ficha de inscrição gerada no sistema de inscrição, uma cópia do RG ou CNH, uma foto e o histórico da Universidade ou Faculdade atualizado;

2) A título de doação, entregar 1 (uma) lata de leite (400g) ou 2 (dois) pacotes de leite (200g cada), no dia da prova da 1ª FASE, as quais serão distribuídas gratuitamente a instituições beneficentes do estado.

## **ANEXO IV - LOCAL DAS PROVAS E ENTREVISTAS**

**Seção Judiciária de Alagoas:** Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, Maceió/AL.  
Informações: (82) 2122-4373/4205.

**Subseção Judiciária de Arapiraca:** Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges,  
Arapiraca-AL. Informações: (82) 2122-6963.

**Subseção Judiciária de União dos Palmares:** Br-104, Km 36, Fazenda Cana Brava,  
Distrito Industrial, União Dos Palmares/AL. Informações: 2122-6904.

**Subseção Judiciária de Santana do Ipanema:** Rua Lyons, s/n, Bairro Camuxinga - Por  
trás do DNIT. – Santana do Ipanema/AL. Informações: (82) 2122-6928.

## **ANEXO V - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS**

### **PRESIDENTES**

RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR

JORGE LUIZ DE MELO TORRES

SANDRO LIMA DOS SANTOS

RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS TORRES

### **MEMBROS**

ADRIANA SALES CORDEIRO ARAUJO

ALEXANDRE SANTOS VIANNA

ALEXSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA SILVA

ANA RÉGIA FERREIRA DA SILVA

GEORGIA NUNES DE SANTIAGO LIMA

JOSÉ ALISSON OLIVEIRA VALÉRIO

JOSÉ MAXWELL MONTEIRO REINALDO

MARIA TERESA LIMA ARAGÃO

SAMUEL DE JESUAS LINS MACHADO NETO

THIAGO MARCELL DE ALMEIDA SANTOS DE ANDRADE

**SECRETÁRIOS DO CONCURSO**

ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA (MACEIÓ)

AUGUSTO CAMELO AMORIM FILHO (MACEIÓ)

GILBERTO SALES DOS SANTOS (MACEIÓ)

ALEXANDRE SANTOS VIANNA (UNIÃO DOS PALMARES)

ALEXSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA SILVA (ARAPIRACA)

JOSÉ MAXWELL MONTEIRO REINALDO (SANTANA DO IPANEMA)

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG nº \_\_\_\_\_), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga de estágio na Justiça Federal em Alagoas, declaro verdadeira a opção escolhida no momento da inscrição como candidato(a) cotista na condição de negro(a), nas vagas reservadas conforme previsto no Decreto nº 9.427/2018.

Declaro estar ciente de que poderei ser eliminado (a) do processo seletivo no ato da convocação, ou imediatamente desligado (a) do programa de estágio, caso não seja comprovada a condição de cotista.

Declaro, por fim, ter conhecimento de que a análise da condição de cotista negro (a) considerará o fenótipo apresentado no momento da verificação.

Data:

Assinatura